

680068/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: 181460 / 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº 163072/189/19 de / / 19  
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG

Local: Umuaz - MG

Dia: 18 de setembro de 2019 Hora: 16 : 00

Nome do Autuado / Empreendimento:

FACER - Fava Leivas Equip. e Imp. LTDA - Outros

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF:  CNPJ:

05742195/0001-69

Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

Rua Tenente Torres Rocha

Nº / km: 2016

Complemento:

Bairro/Logradouro:

Centro

Município: Paracatu

UF: MG

CEP: 3600270

Cx Postal:

Fone: 3836724115

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF:  CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF:  CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Descumprir o TAC nº 33/2013 por ter feito ampliação do empreendimento, não cumprindo o item 3 da cláusula Terceira do referido TAC e ter descumprido as condições nº 04, 05 e 07

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:  WGS  SIRGAS 2000

Latitude:

Grav 12 Min 27 Seg 54

Longitude:

Grav 47 Min 14 Seg 57

Planas: UTM

FUSO 22 23 24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

112

I

109

47383/18

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Pag.: 2

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

Acréscimo  Redução

Valor Total

1

G

Advertência  Multa Simples  Multa Diária

20.750,0

24300,0

44550,0

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg: R\$

Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas:

44550 UFEMG's (quarenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta UFEMG's)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

do: A) Reincidência genérica do AI nº 94578/2017; B) Acréscimo de 30% por cláusula descumprida

13. Depositário

Nome Completo:

CPF:

CNPJ:

RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro :

Município :

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPRIÇÃO DO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Jeanne R. Fontana, W. Novo Distrito, Umuaz - MG. 37613-094

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

Laura M. Arruda

13322029

Laura M. Arruda

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal

Gerencioso pelos Condições



680068/19

Local: Unaru Dia: 18 Mês: setembro Ano: 2019 Hora: 16:40

1. Descrição / Infração: Operar as atividades nas matrículas nº 24814, 27855, 4121, 4122, 6156, 6157 sem a devida licença de operação e sem o prazo de TAC.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau 17 Min 22 Seg 59 Longitude: Grau 47 Min 26 Seg 19 Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo 112 Anexo T Código 107 Inciso Alinea Decreto/ano 47383/17 Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão

4. Atenuantes /Agravantes: Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alinea Redução Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alinea Aumento

Pag. 3

5. Reincidência:  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração 2 Porte G Penalidade  Advertência  Multa Simples  Multa Diária Valor 101250,00 Acréscimo Redução Valor Total 101250

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: Valor total das multas: R\$: 101250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta UFEMGA)

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: obs: A) Reincidência genérica do AI nº 94578/2017; B) ficar com suspensas as atividades nas matrículas a todas conforme art. 107 do Decreto Estadual nº 47383/2017.

8. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg. Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alinea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão

12. Atenuantes /Agravantes: Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alinea Redução Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alinea Aumento

13. Reincidência:  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração Porte Penalidade  Advertência  Multa Simples  Multa Diária Valor Acréscimo Redução Valor Total

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: Valor total das multas: R\$: No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) Assinatura do servidor: 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAMNOR

OF/SUPRAMNOR/Nº 5129/2019

Unai, 19 de setembro de 2019.

Referência: Encaminhamento de Auto de Infração e Documentos de Arrecadação Estadual  
Protocolo SIAM: 0606373/2019

Pag. 4

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que na fiscalização realizada em 21/08/2019 e 22/08/2019, no município de Paracatu/MG, verificou-se a inobservância da Legislação Ambiental vigente conforme Auto de Fiscalização nº 163072/2019 e Auto de Infração nº 181460/2019 encaminhados em anexo.

Caso tenha interesse, o(a) Senhor(a) dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse ofício, para apresentar defesa escrita, nos termos dos arts. 58, 59, 60 e 72 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, endereçada ao:

NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NOROESTE  
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP: 38613-094

Caso o(a) Senhor(a) não tenha interesse em apresentar defesa administrativa, estamos encaminhando o Documento de Arrecadação Estadual - DAE para que seja pago o valor da multa imposta. Caso haja previsão de Emolumentos de Reposição de Pesca, o(a) Senhor(a) também receberá o DAE para pagamento desse valor.

Os DAEs deverão ser pagos até a data de vencimento, constante no próprio documento.

Informamos que o não pagamento dos DAEs ou a não apresentação de defesa administrativa no prazo acima citado ocasionará o encaminhamento dos débitos para inscrição em dívida ativa ou protesto.

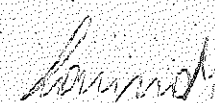
**DESDE JÁ INFORMAMOS QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PESSOAL A ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA.**

Para maiores informações gentileza entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Noroeste no telefone (38)3677-9800 das 10:30 às 11:30 e das 16:00 às 17:00.

Atenciosamente,

  
Ricardo Barreto Silva  
Diretor Regional de Regularização Ambiental  
SUPRAM NOR MASP 11483327

Ricardo Barreto Silva  
Diretor Regional de regularização Ambiental

  
Larissa Medeiros Arruda  
Gestora Ambiental  
MASP 15322829

Larissa Medeiros Arruda  
Gestora Ambiental

A  
FACER – Fava Cereais Exportação e Importação Ltda. E Outros  
A/C: Eco Cerrado Soluções Ambientais  
Rua Temístocles Rocha, nº 296. Centro  
Paracatu/MG - CEP: 38.600-270

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 Nova Divinéia – Unai/MG – CEP 38.613-094  
Fone/fax: (38) 3677-9800



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pag. 5



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **163072**

120/19 Folha 1/1

2. AGENDAS: 01 [ ] FEAM 02  IEF 03 [ ] IGAM Hora: 14:49 Dia: 18 Mês: 09 Ano: 2019

3. Motivação: [ ] Denúncia [ ] Ministério Público [ ] Poder Judiciário [ ] Operações Especiais do CGFAI  SUPRAM [ ] COPAM/CRH [ ] Rotina

4. Finalidade  
FEAM: [ ] Condicionantes  Licenciamento [ ] AAF [ ] Emergência Ambiental [ ] Acompanhamento de projeto [ ] Outros  
IEF: [ ] Fauna [ ] Pesca [ ] DAIA  Reserva Legal [ ] DCC [ ] APP [ ] Danos em áreas protegidas [ ] Outros  
IGAM:  Outorga [ ] Outros

5. Localização  
01. Atividade: Culturas ornamentais  
02. Código: G-01-03-1  
03. Classe: 5  
04. Porte: G  
05. Processo nº: 19-42/2012/002/2016  
06. Órgão: SUPRAM NOR  
07. [ ] Não possui processo  
08. [ ] Nome do Fiscalizado  
PACER - FOLHA ORNAMENTAL E JARDIM LTDA  
09. [ ] CPF 10.  CNPJ  
05 742 195 / 0001 - 69  
11. RG: [ ] 12. CNH-UF: [ ]  
13. [ ] RGP [ ] Tit. Eleitoral: [ ]  
14. Placa do veículo - UF: [ ] 15. RENAVAM: [ ]  
16. Nº e tipo do documento ambiental: [ ]  
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): [ ]  
18. Inscrição Estadual - UF: [ ]  
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia  
Rua Terras do Rocha  
20. Nº / KM: 206  
21. Complemento: [ ]  
22. Bairro/Logradouro: Centro  
22. Município: Barro Preto  
23. UF: MG  
25. CEP: 318 6010-210  
26. Cx Postal: [ ] 27. Fone: (08) 21672-4115  
28. E-mail: [ ]

6. Local da Fiscalização  
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.  
Rua S. Muroli Bat. de Bat. e Benedito Fernandes Bat. dos  
02. Nº / KM: [ ] 03. Complemento: [ ]  
Muroli Rocha Soaresma (...)  
04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: Zona Rural  
05. Município: Barro Preto  
06. CEP: 318 6010-010  
07. Fone: [ ]  
08. Referência do local: Sede Foz. São Luis

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
	[ ] SAD 69 [ ] Córrego Alegre	Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO	X=			Y=		
	22 23 24	(6 dígitos)			(7 dígitos)		

10. Croqui de acesso

07. 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: [Assinatura] 02. Assinatura do Fiscalizado

h) 17°25'32"S, 47°25'13"W (para pivô de 74,2 ha – sem outorga); i) 17°25'39"S, 47°24'24"W (barramento sem captação e sem outorga); j) 17°22'36"S, 47°24'55"W (barramento sem captação e sem outorga); k) 17°25'54"S, 47°25'07"W (barramento sem captação e sem outorga).

- Para irrigar um pivô de 102 hectares existe uma captação direta nas coordenadas geográficas l) 17°20'24"S, 47°22'08"W, sem outorga.

- O Bloco Baru possui uma sede com 3 casas, 1 cozinha, 1 lavador, 1 posto de combustíveis com capacidade para 14 m³ devidamente adequado e 1 galpão de armazenamento de insumos. A sede é abastecida com água proveniente de um poço tubular para consumo humano localizado nas coordenadas geográficas m) 17°18'14"S, 47°13'39"W, sem outorga. Existe ainda uma captação em barramento para consumo humano nas coordenadas geográficas n) 17°13'22"S, 47°15'12"W autorizada por meio de Cadastro de Uso Insignificante nº 47351/2018.

- O bloco possui 9 pivôs (955 hectares) para irrigação de culturas anuais e a água é proveniente de uma barragem localizada nas coordenadas geográficas o) 17°16'26"S, 47°15'05"W que abastece 5 pisciões e um sistema de canais de irrigação. Essa captação em barramento está outorgada pela Portaria de Outorga nº 3025/2017 de 12/09/2017 e a instalação da mesma foi autorizada por meio da LP+LI nº 039/2017 (P.A. COPAM nº 19792/2015/002/2015). Para irrigação, existe mais um poço tubular nas coordenadas geográficas p) 17°18'7"S, 47°13'36"W, sem portaria de outorga. Foi visualizada uma cascalheira que não estava locada no mapa georreferenciado, nas coordenadas geográficas q) 17°14'57"S, 47°13'11"W, em área de lavoura.

- O Bloco São Luís, compreende também a Fazenda Lages, e possui uma sede administrativa que agrega a maior parte das estruturas para funcionamento de todo o empreendimento. Essa parte do empreendimento possui 14 pivôs (1.709,90 hectares) para plantio de culturas anuais irrigadas que operam por meio de uma captação de água em barragem localizada nas coordenadas geográficas r) 17°28'04"S, 47°14'13"W (vai para 2 pisciões e 11 pivôs – inserida na região DAC nº 23/2007 – Ribeirão Batalha, ainda sem portaria de outorga coletiva), uma captação direta localizada nas coordenadas geográficas s) 17°29'36"S, 47°12'43"W (3 pivôs – inserida na região da DAC nº 23/2007 – Ribeirão Batalha, ainda sem Portaria de outorga coletiva) e 35 poços tubulares para irrigação, todos sem portaria de outorga.

- Existe ainda uma captação em barramento para consumo humano nas coordenadas geográficas t) 17°24'51"S, 47°15'03"W autorizada pelo Cadastro de Uso Insignificante nº 47358/2018.

- Nas coordenadas geográficas u) 17°28'15"S, 47°13'59"W existe uma cascalheira que atende a maior parte do empreendimento. Uma parte dela, está localizada em área de reserva legal e está sendo recuperada por um PRAD exigido pela SUPRAM NOR por meio de TAC.

- Na sede do Bloco São Luís, encontra-se o beneficiamento do algodão (algodoeira) que fica em operação por aproximadamente 4 meses no ano. Os resíduos do beneficiamento do algodão são usados para ração e/ou esterco. A estrutura da sede conta com 5 casas de funcionários, 2 escritórios, um refeitório, 5 alojamentos, uma oficina mecânica em condições adequadas, um lavador com piso impermeabilizado e caixas SAO, um posto de combustíveis com armazenamento de 60 m³ em condições adequadas, um galpão de armazenamento de agrotóxicos sem canaleta e caixa de contenção e um galpão de armazenamento de embalagens vazias. A sede possui fossa séptica instalada.

- Ressalta-se que as captações sem outorga citadas neste Auto, no momento da vistoria estavam operando amparadas pelo TAC nº 033/2018.

- Na data de lavratura deste Auto de fiscalização, 18/09/2019, foram ainda identificadas 3 condicionantes do TAC para as quais o empreendedor não apresentou comprovação, são elas: condicionantes nº 04, 05 e 07. Para a comprovação da condicionante nº 4 o empreendedor solicitou prorrogação da mesma por mais 180 dias, tendo o prazo terminado em 29/08/2019. Para atendimento das condicionantes nº 05 e 07 foram solicitados mais 60 dias, tendo o prazo terminado em 29/04/2019. Dessa forma, estão descumpridas essas condicionantes.

- Diante da aquisição de novas matrículas após a elaboração do EIA/RIMA serão solicitados à consultoria documentos comprobatórios da regularidade da reserva legal de todo o empreendimento, sendo por meio de averbação em matrícula e/ou CAR.

- Acompanharam a vistoria o representante do empreendimento Sr. Waldir e a consultora da empresa Eco Cerrado Uldiele Oliveira Riguetti

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Larissa Medeiros Arruda	MASP 1332.202-9	Assinatura	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	
02. Servidor (Nome legível) Paula Agda Lacerda Marques	MASP 1332.576-6	Assinatura	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento		
Assinatura: Enviado pelo correio			



**'CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO': Nº 163072/2019**

Foi realizada vistoria no empreendimento FACER – Fava Cereais Exportação e Importação Ltda. E Outros nos dias 21 e 22 de agosto de 2019 para fins de licenciamento ambiental com o objetivo de obtenção da Licença de Operação Corretiva e conferir o cumprimento das condicionantes do TAC nº 33/2018. Foi observado e/ou informado o que se segue:

- O empreendimento opera principalmente as atividades de culturas anuais, beneficiamento primário de produtos agrícolas e armazenagem de grãos, dentre outras atividades secundárias, e compreende atualmente as fazendas do Bloco São Luis que somam 5.804,1728 hectares, do Bloco Esperança que somam 2.598,5921 hectares, do Bloco Beirute que somam 6.633,1664 hectares, do Bloco Baru que somam 4.889,2901 hectares e a Fazenda Samello, recém adquirida, que possui 2.330,2707 hectares. Dessa forma, este licenciamento compreende um empreendimento de 22.255,4921 hectares.

- O empreendimento possui um TAC nº 033/2018 assinado junto a SUPRAM NOR em 29/10/2018. No entanto na assinatura do TAC o empreendimento não operava ainda nas seguintes matrículas: Fazenda Batalha do Bartolomeu, Larga do Altar e Ranchinho – 3ª Gleba (Matricula 24.814; 585,4748 ha), Faz. Olhos d'água do óleo (matricula 27.885; 496,4609 ha) e Fazenda Samello (matriculas 4.121, 4.122, 6.156, 6.157, 2.330,2707 ha). As matrículas citadas estão operando sem licença e sem amparo de TAC.

- A SUPRAM NOR teve o conhecimento da operação nessas áreas citadas, por meio de mapas georreferenciados apresentados pela consultoria e também pelo o que foi informado durante a vistoria ao empreendimento. Diante desse fato, pode-se afirmar que houve uma ampliação do empreendimento posterior à assinatura do TAC. Dessa forma o empreendedor descumpru o TAC nº 33/2018 por não ter cumprido o item 3 da Cláusula Terceira que versa sobre "Não dar início a nenhuma ampliação ou modificação do empreendimento sem consulta prévia ao órgão ambiental e respectiva autorização"

- O Bloco Esperança engloba as seguintes fazendas: Batalha do Bartolomeu (Mat. 26.365, 1.559 e 26.412), Esperança, lugar Bom Jaídim (Mat. 4.886) e Esperança (Mat. 4.558), possui sede própria composta por 2 casas, 1 escritório, 1 galpão de armazenamento, 1 posto de abastecimento com capacidade para armazenamento de 10 m³ de óleo diesel, adequado com pista cimentada, caixa separadora e canaleta, 1 lavador de veículos, 1 depósito de defensivos agrícolas em condições adequadas e 1 galpão de armazenamento embalagens vazias de defensivos. O bloco possui plantios de culturas anuais irrigadas por 3 pivôs (594,35 hectares totais) e a água para tal é proveniente de 33 poços tubulares perfurados que bombeiam água para armazenamento em 3 piscinões. Para consumo humano faz-se uso de água subterrânea proveniente de um poço tubular localizado nas coordenadas geográficas a) 17°28'43,98"S, 47°7'31,05"W com hidrômetro e sem horímetro. Não possui portaria de outorga.



- O Bloco Beirute engloba as seguintes fazendas: Olho D'Água do Óleo (Mat. 27.885), Batalha dos Nunes e Pedro Quaresma e Faz. Esteio (Mat. 31.214), Esteio (Mat. 30.744), Taperão (Mat. 31.363 e 31.362), Recanto (Mat. 31.394), Esteio II (Mat. 26.254), Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma (Mat. 26.255), Terra Madre (Mat. 26.322), Beirute (Mat. 26.444, 26.411, 26.410, 26.330, 26.462) e Beirute (simples posse), possui duas sedes, na primeira delas possui 6 casas, 1 alojamento, 1 cozinha, 2 silos de armazenamento de grãos, 1 posto de combustíveis com capacidade de armazenamento para 15 m³ de óleo diesel, devidamente adequado e um galpão para armazenamento de insumos. Na segunda, conhecida como "sede da Leticia" existem 4 casas, 1 alojamento, 1 posto de combustíveis com 2 tanques, sendo um desativado e o outro com armazenamento de 15 m³ devidamente adequado, 3 silos e 1 galpão com oficina.

- Em ambas as sedes as fossas sépticas ainda estão sendo construídas. As sedes são abastecidas com água proveniente de dois poços tubulares para consumo humano localizados nas coordenadas geográficas b) 17°20'55"S, 47°22'42"W e c) 17°26'12"S, 47°24'20"W, sem portaria de outorga. Não foi possível verificar a existência de hidrômetro e horímetro.

- Essa parte do empreendimento possui 4 pivôs (325,21 hectares) para plantio de culturas anuais. Existem 8 barramentos localizados nas seguintes coordenadas geográficas d) 17°20'52"S, 47°22'33"W (captação para consumo humano, sem outorga); e) 17°22'55"S, 47°24'43"W (para pivô de 94,31 ha – com Portaria de Outorga nº 2570/2018 de 13/06/2018); f) 17°22'54"S, 47°24'23"W (barramento está sendo construído com autorização de um DAIA nº 0034060-D de 11/04/2018 válido até 11/04/2022 em nome da Agropecuária Terra Madre - com Portaria de Outorga nº 2679/2018 de 19/06/2018); g) 17°25'54"S, 47°24'13"W (para pivô de 54,2 ha – sem outorga);

8. Relatório Su... info

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Larissa Medeiros Arruda	MASP 1332.202-9	Assinatura 
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
02. Servidor (Nome legível) Paula Agda Lacerda Marques	MASP 1332.576-6	Assinatura 
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura: Enviado pelo correio		